

EDITAL DE RETIFICAÇÃO SEAP nº 4/2022

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital SEAP nº 2/2022 de Abertura de Processo de Remoção para Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) da 12ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 04/02/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regula o exercício do direito de remoção de juiz(a) do trabalho substituto(a), entre Tribunais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 006/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que estabelece critérios objetivos para a remoção, a pedido, juiz(a) do trabalho substituto (a), entre Tribunais; e

CONSIDERANDO se impor, na matéria nela tratada, a Resolução nº 182/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sobre qualquer corpo normativo interno, e que a derrogação das matérias conflitantes se dá de forma automática, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, não havendo prejuízo na aplicação dos temas, matérias e regulamentação dadas nas normas internas quanto às matérias que não foram objeto específico das novas regulamentações:

RESOLVE

I - RETIFICAR os seguintes itens do respectivo Edital:

Onde se lê: VII – Havendo dois ou mais candidatos, será priorizada a remoção daquele com maior tempo de serviço na carreira no âmbito do Tribunal de origem.

Leia-se: VII - Se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, ao deliberar sobre o pleito de remoção, o Tribunal dará primazia àquele que for mais antigo na carreira da magistratura trabalhista.

Onde se lê: VIII - Em caso de empate, será considerado o mais antigo aquele que ocupar melhor posição no mapa de antiguidade do Tribunal de origem.

Leia-se: VIII - Havendo dois ou mais candidatos, será posicionado em primeiro lugar aquele que for mais antigo na carreira. Em caso de empate, será considerado o mais antigo aquele que ocupe melhor posição no mapa de antiguidade de cada Tribunal.

II - O requerimento de inscrição no processo de remoção deverá ser formulado à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e encaminhados exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: seap@trt12.jus.br.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERNESTO MANZI